



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 116

Brasília-DF, 24 de junho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Luiz Antonio Ehret Garcia

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA COLEGIADA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA-GERAL</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA</b>	<b>6</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>22</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA</b>	<b>25</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>28</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>29</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>30</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ</b>	<b>31</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>33</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>34</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA</b>	<b>38</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>39</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3771, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o constante no Relato nº 92/2025/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 23ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 17/6/2025, e o disposto no Processo nº 50613.002640/2023-19, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 526, de 31 de janeiro de 2024, que delegou competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Paraíba, para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão pública das demandas referentes aos empreendimentos da malha rodoviária sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado da Paraíba.

Art. 2º Os atos administrativos relacionados ao objeto anteriormente delegado à Superintendência Regional do DNIT no estado da Paraíba, passam a ser de competência da Sede do DNIT, que adotará as providências necessárias à continuidade das ações, no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 3753, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de

19/11/2020, o art. 20 da Portaria da Diretoria Colegiada nº 3.313, de 28/6/2018, publicada no Boletim Administrativo nº 124, de 29/6/2018, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.060028/2014-19, resolve:

Art. 1º **RECLASSIFICAR** no Grupo-1 a posição e regularizar a pontuação do servidor **WAGNER DOS SANTOS LUCENA**, Engenheiro, conforme planilha abaixo, no 23º ciclo da Gratificação de Qualificação, homologado pela Portaria/DG Nº 3639, de 12/6/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 111 de 13/6/2025.

Art. 2º Reclassificar no Grupo-1 a posição do servidor **ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO**, Engenheiro, conforme planilha abaixo, no 23º ciclo da Gratificação de Qualificação, homologado pela Portaria/DG Nº 3639, de 12/6/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 111 de 13/6/2025.

Art. 3º Desclassificar no Grupo-1 o servidor **NATAN BORGES DA FONSECA** por excesso de contingente no 23º ciclo da Gratificação de Qualificação, homologado pela Portaria/DG Nº 3639, de 12/6/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 111 de 13/6/2025.

Art. 4º Em decorrência da presente reclassificação no Grupo-1 faz-se necessário o reposicionamento dos servidores que ocuparam as posições abaixo relacionadas, sendo indispensável o acerto financeiro quando couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

## **DIRETORIAS SETORIAIS**

### **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**

#### **PORTRARIA Nº 3644, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI n.º 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.008641/2020-73.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato n.º 00303/2020 (SEI n.º 5551844), celebrado entre o DNIT e a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da Rodovia BR-319/AM, referente ao trecho do km 250,70 ao km 656,40 (SNV201903a), subdivida em dois lotes de projeto, Lote 01 (Segmentos 01 e 02).

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4165-3, e seu substituto, o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4699-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder às medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar a servidora **DANIELA FONSECA DE MORAIS**, Engenheira Civil, matrícula DNIT n.º 6213-8, o servidor **ISAÍAS REIS PINHEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT n.º 3508-4, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI n.º 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria n.º 3298, de 04 de julho de 2024 (SEI n.º 18284342), publicada no Boletim Administrativo n.º 134, de 15 de julho de 2024 (18369275).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**

#### **PORTRARIA Nº 3757, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50008.001057/2023-29, resolve:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores identificados abaixo para comporem a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00623/2024, firmado com a empresa **MARQUES COSTA & SILVA NETO LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial sob demanda, para prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção do prédio da Sede da Superintendência Regional do DNIT/AP, com fornecimento de peças, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, sem regime de dedicação exclusiva, na forma das planilhas de serviços e insumos diverso, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor do Contrato	<b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DA ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457.
Fiscal Técnico	<b>Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DA ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457. <b>Substituto: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR</b> , Matrícula SIAPE nº 1303552.
Fiscal Administrativo	<b>Titular: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR</b> , Matrícula SIAPE nº 1303552. <b>Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DA ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457.

Art. 2º. Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º. Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º. Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 4776, de 01 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo edição nº 191, de 02 de outubro de 2024 (SEI nº 19120681).

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 3758, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe**

confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000714/2022-30, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o acompanhamento de fiscalização do Contrato nº 00092/2022, firmado com o **INSTITUTO INOVA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “Agente de Integração”, para o programa de estágio no âmbito da Superintendência Regional do Amapá - DNIT, localizada em Macapá-AP.

Gestor	<b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico	<b>Titular: RENATA DIAS MAGALHÃES SILVA</b> , Matrícula SIAPE nº 154703, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	<b>Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes <b>Substituto: RENATA DIAS MAGALHÃES SILVA</b> , Matrícula SIAPE nº 154703, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 6670, (SEI nº 13114862) de 29 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo de 01 de dezembro de 2022, edição nº 225.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3760, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000659/2022-88, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 528/2022, firmado com a empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA**, para prestação de serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário para atender às demandados na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	<b>Titular:</b> MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo. <b>Substituto:</b> MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto:</b> MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 3082, de 20 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo edição nº 119, de 24 de junho de 2024 (SEI nº 18172991).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3762, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000834/2022-37, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 304/2021, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, para prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos, com fornecimento de combustíveis, serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, lavagem e outros, para atender às demandas na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	<b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico	<b>Titular: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo. <b>Substituto: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR</b> , Matrícula SIAPE nº 1303552, Analista Administrativo – Contabilidade
Fiscal Administrativo	<b>Titular: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR</b> , Matrícula SIAPE nº 1303552, Analista Administrativo - Contabilidade <b>Substituto: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3075, (SEI nº 18172978) de 08 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo de 10 de julho de 2024, edição nº 131.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 3763, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50008.000565/2022-17, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores identificados abaixo para comporem a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 684/2022, firmado com a empresa **JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujo objeto consiste na execução de Consultoria Contábil para apoio à fiscalização dos contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra realizados sob as dependências da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor do Contrato	<b>Titular:</b> <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> <b>JAEDSON DE SOUZA RAMOS</b> , matrícula SIAPE nº 3287538, Agente Administrativo. <b>Substituto:</b> <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto:</b> <b>JAEDSON DE SOUZA RAMOS</b> , matrícula SIAPE nº 3287538, Agente Administrativo.

Art. 2º. Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º. Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º. Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º. Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo desta Regional.

Art. 7º. REVOGAR a Portaria nº 1657, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 061, de 29 de março de 2023 (SEI nº 14138157).

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3764, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000834/2022-37, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00620/2022, firmado com a empresa **BLACK NORTE SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, e todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá - SRE/AP, bem como das instalações da Agência Nacional de Mineração - ANM - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, cujas encontram-se inseridas na área pertencente ao DNIT/AP.

Gestor	<b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> <b>MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo. <b>Substituto:</b> <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> <b>MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3075, (SEI nº 18172978) de 20 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo de 24 de junho de 2024, edição nº 119.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTEIRA Nº 3765, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000957/2023-59, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 554/2023, firmado com a empresa **EQUINÓCIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e controle de pessoas para atender à Superintendência Regional do DNIT/AP.

Gestor	<b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico	<b>Titular: JAEDSON DE SOUZA RAMOS</b> , matrícula SIAPE nº 3287538, Agente Administrativo. <b>Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	<b>Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes <b>Substituto: JAEDSON DE SOUZA RAMOS</b> , matrícula SIAPE nº 3287538, Agente Administrativo.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3090, (SEI nº 18173005) de 20 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo de 24 de junho de 2024, edição nº 119.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTEIRA Nº 3767, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000617/2024-17, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 035/2025, formalizado com a empresa **PEREGRINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coffee Break, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	<b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> <b>MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> <b>MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo. <b>Substituto:</b> <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , Matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 786, (SEI nº 20210855) de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 05 de fevereiro de 2025, edição nº 025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3780, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000144/2024-40, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00675/2024, firmado com o **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços comuns de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar (diferentes capacidades e diversas marcas), bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência.

Gestor	<b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes. <b>Substituto:</b> <b>AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR</b> , matrícula SIAPE nº 1303552, Analista Administrativo - Contabilidade.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> <b>AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR</b> , matrícula SIAPE nº 1303552, Analista Administrativo - Contabilidade. <b>Substituto:</b> <b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6 REVOGAR a Portaria nº 5158, de 18 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo edição nº 206, de 23 de outubro de 2024 (SEI nº 19323778).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 3783, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 50008.000482/2024-81, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 446/2024, firmado com a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

Gestor	<b>MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes.
Fiscal Técnico	<b>Titular: JAEDSON DE SOUZA RAMOS</b> , matrícula SIAPE nº 3287538, Agente Administrativo. <b>Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes.
Fiscal Administrativo	<b>Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes. <b>Substituto: JAEDSON DE SOUZA RAMOS</b> , matrícula SIAPE nº 3287538, Agente Administrativo.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

**Art. 4º** Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

**Art. 5º** Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

**Art. 6º** REVOGAR a Portaria nº 3621, de 23 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo edição nº 142, de 25 de julho de 2024 (SEI nº 18474431).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**

### **PORTEARIA Nº 3673, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, inciso VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,**

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50601.000346/2020-69;

CONSIDERANDO Análise do Projeto Executivo (SEI nº 21439414), efetuada pela empresa supervisora **CONSÓRCIO MODERA-LBR-SCB**, e aceita no Relatório de Análise do Projeto Executivo (SEI nº 21439413), onde se recomenda a aprovação do Projeto Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3879 de 08 de agosto de 2024 (SEI nº 18605643) que Delegação de Competência para a elaboração, análise, aceitação e aprovação de projetos básico e executivo de engenharia a Regional do DNIT do Amazonas.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo de Engenharia de Melhoramentos da Segurança Viária e da Adequação da Capacidade da Travessia Urbana do Município de Lábrea/AM, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 01 0890/2019, cujo objeto é a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Execução da Obra de Melhoramentos da Segurança Viária e da Adequação da Capacidade da Travessia Urbana do Município de Lábrea/AM, na rodovia: BR230/AM, Trecho: Div. PA/AM - Lábrea/AM, Subtrecho: Início da Pavimentação - Entr. BR-317/AM (Lábrea/AM), Segmento: km 829,10 - km 831,40, incluindo o perímetro urbana (0,90 km), extensão: 3,20 km, conforme segue:

**Objeto:** Execução da Obra de Melhoramentos da Segurança Viária e da Adequação da Capacidade da Travessia Urbana do Município de Lábrea/AM, na rodovia: BR-230/AM.

**Rodovia/UF:** BR-230/AM.

**Trecho:** Div. PA/AM - Lábrea/AM.

**Subtrecho:** Início da Pavimentação - Entr. BR-317/AM (Lábrea/AM)

**Segmento:** km 829,10 - km 831,40 incluindo o perímetro urbana (0,90 km)

**Extensão:** 3,20 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO

Superintendente Regional

Anexos: I - Análises - Proj. Trav. Urbana Lábrea/AM (SEI nº 21439413);  
II - Anexo BR230 AM (LÁBREA) (SEI nº 21414806).

**PORTARIA Nº 3732, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, nomeado pela Portaria nº 694, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 19 de julho de 2023, e no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, bem como da competência delegada pela Portaria DNIT nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2025, considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos – 2ª edição, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta no Processo nº 50601.001172/2023-02,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº SR-00051/2023, firmado com a empresa **AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviço emergencial de transporte por navegação interior, mediante o uso de conjunto balsa e empurreadores, na BR-319/AM, sobre o Rio Autaz Mirim, km 24,60, no município de Careiro da Várzea/AM:

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	<b>Presidente</b> , o servidor <b>EUDE DE PAULA REBELO</b> , matrícula SIAPE n.º 3442952, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	<b>Membro</b> , a servidora <b>MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS</b> , matrícula SIAPE n.º 1105267, Agente Administrativo.
	<b>Membro</b> , o servidor <b>CARLOS EDUARDO GOMES PONTES</b> , matrícula SIAPE n.º 1560080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Informar que os servidores ora designados exercerão a função sem dedicação exclusiva, conforme previsto no item 9.6 do Acórdão nº 2065/2013 – Plenário do TCU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3729, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, nomeado pela Portaria n.º 694, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 19 de julho de 2023, e no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, bem como da competência delegada pela Portaria DNIT n.º 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2025, considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos – 2ª edição, aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta no Processo n.º 50601.001172/2023-02,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato nº SR-00596/2022, celebrado com a empresa **AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviço emergencial de transporte por navegação interior, por meio de conjunto balsa e empurrador, na BR-319/AM, sobre o Rio Curuá, km 23,11, no município de Careiro da Várzea/AM:

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	<b>Presidente</b> , o servidor <b>EUDE DE PAULA REBELO</b> , matrícula SIAPE n.º 3442952, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	<b>Membro</b> , a servidora <b>MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS</b> , matrícula SIAPE n.º 1105267, Agente Administrativo.
	<b>Membro</b> , o servidor <b>CARLOS EDUARDO GOMES PONTES</b> , matrícula SIAPE n.º 1560080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Informar que os servidores designados exercerão esta função sem dedicação exclusiva, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão nº 2065/2013 – Plenário do TCU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

**Dispensa por participação em Junta Receptora**

Em, 16/06/2025

**ADIVALDO BATISTA RODRIGUES**, matr. DNIT nº 6363-0 e SIAPE nº 2792046; 1º período: 07/07/2025 a 11/07/2025 (05 dias); 2º período: 08/09/2025 a 12/09/2025 (05 dias); 3º período: 15/09/2025 a 16/09/2025 (02 dias) totalizando 12 dias de folgas. Processo nº 50601.000785/2025-86.

**Licença Médica**

16/06/2025

**DANIELA FONSECA DE MORAIS**, Matrículas DNIT nº 6213-8 e SIAPE nº 3289919, referente ao período de 14/05/2025 A 16/05/2025(03 dias). Processo nº 50601.001145/2025-93.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 3668, DE 13 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante do 50600.035620/2023-73, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-330/BA, no seguinte segmento:

SNV	Trecho	Sub-Trecho	km Inicial	km Final	Extensão
(202404A): 330BBA0230 a 330BBA0330	ENTR BR-116(A) - ENTR BR-030/101 (UBAÍTABA)	ENTR BR-116(A) - ENTR BR-030/101 (UBAÍTABA)	775,5	890,00	114,50

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
<b>LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA</b>	4665-5	Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	SDRMA - CET/SR-BA
<b>CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES</b>	4082-7	Chefe do Serviço de Operações Terrestres	SOT - CET/SR-BA
<b>EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR</b>	4351-6	Chefe da Unidade Local de Jequié	UL - Jequié/BA
<b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b>	059-0	Coordenador de Engenharia Terrestre	CET/SR-BA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar a Portaria nº 2976, de 17/06/24, na edição do Boletim Administrativo nº 116, de 19/06/24, SEI 18137932.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3714, DE 17 DE JUNHO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e**

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.041244/2023-56;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato firmado com a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, referente às Notas de nºs 9102159098 e 9102157104, cujo objetivo é a relocação de redes de energia elétrica pertencentes à referida concessionária.

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: <b>ANDRÉ LUIZ RAMOS</b> , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: <b>EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS</b> , mat. DNIT 4532-2, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte
Fiscal Administrativo	Titular: <b>JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA JÚNIOR</b> , matrícula DNIT nº 6293-6, Analista Administrativo
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

### **Assistência Pré-Escolar**

Em, 16/6/2025

**FÁBIO BATISTA DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 2061137, vigência: a partir de 7/6/2025, Dependente: (filha). Registrado via SOUGOV.

### **Auxílio-Natalidade**

Em, 16/6/2025

**FÁBIO BATISTA DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 2061137, vigência: a partir de 7/6/2025, Dependente: (filha). Registrado via SOUGOV.

### **Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda**

Em, 16/6/2025

**FÁBIO BATISTA DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 2061137, vigência: a partir de 7/6/2025, Dependente: (filha). Registrado via SOUGOV.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 16/6/2025

**EDMILSON SOUSA MORAIS**, matr. 1547680, no período de: 03/06/2025 a 01/08/2025. Registrado no SIASS.

**Licença Paternidade**

Em, 16/6/2025

**FÁBIO BATISTA DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 2061137, vigência: a partir de 7/6/2025 a 11/6/2025, Dependente: (filha). Registrado via SOUGOV.

**Prorrogação de Licença Paternidade**

Em, 16/6/2025

**FÁBIO BATISTA DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 2061137, vigência: a partir de 12/6/2025 a 26/6/2025, Dependente: (filha). Registrado via SOUGOV.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 3769, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. SEI (20195263)., tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de em 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho (DNIT) 20629354 constante dos autos do processo nº 50600.002710/2021-16 (Manutenção e Restauração de Obras Rodoviárias: PROARTE), RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento para contratação do Plano de Trabalho e Orçamento (PATO) para a Rodovia Federal BR-020/CE, segmento km 203,2 ao km 308,8, da Unidade Local de Boa Viagem.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- **BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 4116-5.
- **ERBERT COSTA LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 2836-3;
- **SANDRO MOREIRA BRAGA**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 3511-4;

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 18/06/2025

**AILTON RIBEIRO DOS SANTOS**, matr. DNIT nº 851-6, no dia 23/06/2025. Processo nº 50619.002217/2018-00.

**FERNANDA PAULA DA SILVA**, matr. DNIT nº 856-7, no dia 23/06/2025. Processo nº 50619.002240/2018-96.

**Pagamento de Substituição**

Em, 18/06/2025

**ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, matr. DNIT nº 3621-8, substituiu o Superintendente Regional da SR-MS/DNIT, código CCE 1.10, no período de 06/06/2025 a 13/06/2025, por motivo de participação em evento no exterior do titular. Processo nº 50619.002211/2018-24.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 3713, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.003847/2024-81

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RICARDO LUIZ DE FREITAS**, Engenheiro/Engenharia Civil, Matricula Siape 113.537-5, Crea 04.\*.\*\*\*\*\*80, **SÓCRATES WENDEL PEREIRA BORGES**, matrícula DNIT nº 4478-4, e **MÁRCIO GUSMÃO**, Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 1102683, Crea 04.\*.\*\*\*\*\*05, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-573/2024, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **L.M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, para a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia br-367/mg, com vistas a execução de plano de trabalho e orçamento p.a.t.o. trecho: div. ba/mg (salto da divisa) - entr. br-259(b) (gouveia) ; subtrecho: entr mg-105 (jequitinhonha) - entr br-116 (p/ itaobim); segmento: km 151,00 ao km 195,00; extensão: 44 km.

Art. 2º- Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3748, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2025, seção I, páginas 69 e 70, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50606.003571/2022-79, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **FABIANO FIGUEIREDO SILVA**, engenheiro, matrícula DNIT nº 6030-5 e SIAPE nº 316.316-9, Presidente; **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, engenheiro, matrícula DNIT nº 961-0 e SIAPE nº 118.183-2, membro e; **EDSON AIRES DOS ANJOS**, engenheiro, matrícula DNIT nº 983-0 e SIAPE nº 085.288-0, membro, para comporem a Comissão Técnica Permanente de acompanhamento, fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2025, cujo objeto é a utilização da faixa de domínio da rodovia federal BR-356/MG, km 63,5, para fins de modificação da interseção ao Distrito de Acuruí, com passagem inferior de veículos, firmado entre o DNIT e o Município de Ouro Preto/MG.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 3498, de 05 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo desta Autarquia, edição nº 107, segunda-feira, 9 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 3782, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta do processo nº 50609.001995/2025-11; e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022, publicada no DOU, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros: **ANDRÉ GUILHERME BLEY**, matrícula DNIT nº 4038-0, Analista em Infraestrutura de Transportes; **PAULO RODRIGO ORANE INGLES**, matrícula DNIT nº 4657-4, Analista em Infraestrutura de Transportes; e **MARCELO ROSS**, matrícula DNIT nº 6195-6, Técnico em Eletrônica; para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, para, conjuntamente com este Superintendente Regional, realizarem a elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos do art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, visando à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção e instalação elétrica relacionados à iluminação pública nas praças de pedágio desativadas em rodovias federais no Estado do Paraná.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 3788, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.001462/2020-25 , resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE: 1548935, como Fiscal, o servidor **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Matrícula SIAPE nº 2060570, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, Matrícula SIAPE nº 2061463, como Gestor do Contrato nº 00350/2025, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita sob o CNPJ 61.198.164/0001- 60, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de veículos oficiais, incluindo cobertura total, assistência 24 horas, cobertura comprehensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais, e demais coberturas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente da contratação Direta Nº 34/2025.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 11/06/2025

**ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES**, matr. DNIT nº 3.032-5, datas: 17 e 18/06/2025. Processo nº 50614.002338/2018-93.

Em, 11/06/2025

**SIMONE ANDREIA FERNANDES**, matr. DNIT nº 1.994-1, datas: 17 e 18/06/2025. Processo nº 50614.000569/2019-43.

Em, 18/06/2025

**GILSON MEDEIROS DA SILVA**, servidor ativo do quadro do DNIT, com matrícula nº 5226-4, datas: 07 e 08/07/2025. Processo nº 50614.002369/2024-92.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 09/06/2025

**JOÃO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, matr. DNIT nº 3.186-0, período: 15/04 a 15/04/2025. Processo nº 50614.002435/2019-67.

Em, 10/06/2025

**VICTOR GERMANO DA SILVA JÚNIOR**, matr. DNIT nº 4.173-4, período: 10/06 a 10/06/2025. Processo nº 50614.002461/2019-95.

Em, 16/06/2025

**ROSSINE DOS SANTOS E SILVA**, matr. DNIT nº 4.593-4, período: 04/06/2025 a 02/08/2025. Processo nº 50614.002450/2019-13.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 3784, DE 20 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso V do artigo 1.º da Portaria nº 931, de 30/05/2016, do Diretor Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta no processo nº 50610.001833/2014-91,

**RESOLVE:**

Art. 1.º **REVOGAR** a Portaria nº 6095, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 206, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2.º **DESIGNAR** o Engenheiro **DELMAR PELLEGRINI FILHO**, Matrícula DNIT nº 309.3, o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT nº 383.2 E o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS JOÃO CARLOS TONETTO**, Matrícula DNIT nº nº 3998.5, para constituírem Comissão de Análise e Aceitação dos Projetos referentes a obra de Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego da BR-116/RS, Lote 01, conforme descrito a seguir:

**Contrato n.º 10 00821/2019**

**Contratado: CONSÓRCIO BR-116 NORTE.**

**Objeto:** Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de melhoramentos físicos e de segurança de tráfego da BR-116/RS, Lote 01.

**Delimitação do objeto:**

**Rodovia:** BR-116/RS;

**Subtrecho:** Entr. RS-239 (p/ Campo Bom) - Entr. BR-290(A)/386(B) (Porto Alegre) e Entr. BR-116 p/ Porto Alegre;

**Segmentos:** km 232,5 – km 268,1 (PNV 2009) km 234,7 – km 270,4 (SNV 2014) e km 0,00 - km 2,8;

**Códigos SNV:** 116BRS3170, 116BRS3190, 116BRS3190, 116BRS3210, 116BRS3230, 116BRS9050;

**Extensão:** 38,5 km.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente regional

**PORTRARIA Nº 3792, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º, inciso XIII da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.002454/2022-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 3033, DE 06 DE JUNHO DE 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 107, de 07/06/2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores (titulares e substitutos), nas suas respectivas jurisdições, conforme listagem abaixo, para constituírem a Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos - CGRS, que tem como objetivo implantar a gestão dos resíduos sólidos na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, com fomento à redução da geração de resíduos sólidos, identificação dos tipos de resíduos gerados, destinação adequada e acompanhamento de todas as fases do programa. As incumbências da CGRS são as listadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/DNIT SEDE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Membro titular	Matrícula	Membro substituto	Matrícula	Jurisdição
LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER	5257-4	SEDE Porto Alegre - RS
ANDRÉ PEIXOTO SAN MARTIN	6181.6	CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	Barragens/Eclusas em Cachoeira do Sul (Fandango), Rio Pardo (Dom Marco), General Câmara (Amarópolis) e Bom Retiro do Sul
IGOR MOTA KRUGER	3522-0	RAFAEL ROSA HALALL	3245-0	UL Pelotas - RS
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	ENIO SOARES DA ROSA	1493-1	UL Vacaria - RS
PABLO TEONAS MAY	5591-3	GUILHERME BECHE LOPES	6376-2	UL Uruguaiana - RS
RÔMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	CARLOS ALBERTO STURZBECHER	3519.0	UL Cruz Alta - RS
EMERSON MONTGOMERY BARCELO LOPEZ	6203-0	DÉBORA PACHECO DOS REIS	4577.2	UL Passo Fundo - RS
KLÉBER LUIZ ENGLER MARIANTE	6075-5	EDER VALDIR SCHAEFER	5054-7	UL São Leopoldo - RS
FRANCISCO BITTENCOURT FAGUNDES	5067-9	FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	UL Santa Maria - RS
BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	5044-0	MAICOLZIDEQUE WILLIG	5321-0	UL Santana do Livramento - RS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3794, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50610.004268/2025-77, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCELO ALVES TEIXEIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT: 3145.3 e **ALEXANDRE CAIO MILANI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT: 3999.3, para constituírem a Comissão para Planejamento, Análise Preliminar, Avaliação de Risco para a contratação de serviços de operação e transporte hidroviário de travessia por balsa, rebocador e/ou empurrador na travessia da BR-153/RS, em decorrência das obras de reforma da Ponte do Fandango, localizada no município de Cachoeira do Sul/RS.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31/01/2025, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 04/02/2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50610.000153/2025-00 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO (21118157); Nota Técnica Nº 003/2025 - SD (21118189); Nota Técnica 24 (21118264); Despacho (DNIT) 21118371; e o Ofício Verificação Supervisão (21495450);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita e pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

**Rodovia:** BR-153/RS

**Trecho:** DIV SC/RS(FIM PONTE S/RIO URUGUAI) - FRONT BRASIL/URUGUAI

**Subtrecho:** DIV SC/RS(FIM PONTE S/RIO URUGUAI) - ENTR RS-135 (P/GETULIO VARGAS)

**Segmento 1:** km 0,00 ao km 53,10

**Segmento 2:** km 45,050 – km 48,070 (RLD 1)

**Segmento 3:** km 46,050 ao km 48,070 (RLE 1)

**Segmento 4:** km 49,150 ao km 49,840 (RLD 2)

**Segmento 5:** km 49,220 ao km 49,950 (RLE 2)

**Segmento 6:** km 50,225 ao km 51,465 (RLD 3)

**Extensão:** 59,722 km (incluindo laterais)

e

**Rodovia:** BR-480/RS

**Trecho:** DIV SC/RS (PRAIA GRANDE) - ENTR BR-153/RS-211 (FIM URB ERECHIM)

**Subtrecho:** BARÃO DE COTEGIPE - ERECHIM

**Segmento:** km 63,90 ao km 68,70

**Extensão:** 4,80 km

**Extensão TOTAL:** 64,522 km

**Autor do Plano de Trabalho:** SUPERVISORA SD CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - Contrato nº 10 00812/2024

**Responsável técnico:** Eng.º ANDRÉ VÍTOR VIEIRA SOUZA

**ART:** 13781796 - (SEI nº 21118246)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTARIA Nº 3785, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.000781/2021-26.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00757/2023-22, firmado com a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo objeto consiste na Execução de Serviços de Construção das Terceiras Faixas e Interseção da Rodovia RO-391(P/Chupinguaia) na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO – Div. RO/AC, Subtrecho: Fim da Pista Dupla – Entr. RO-010(A)(Pimenta Bueno), Segmento: Km 26,50 ao Km 162,60, Extensão: 15,35 Km de 3.ª Faixas.

Fiscalização Técnica	Titular: <b>EMANUEL NERI PIEDADE</b> , Matrícula/SIAPE nº 2234396, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil
	Substituto: <b>THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA</b> , Matrícula/DNIT 6099-2, Engenheiro Civil.
Fiscalização Administrativo	Titular: <b>SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE</b> , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo.
	Substituto: <b>DHIEGO LUIZ PESTANA MURER</b> , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
Gestor do Contrato	<b>ANDRÉ LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 2146, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 062.

Art. 3º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA****PORTRARIA Nº 3801, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, e em consonância com disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022;

Considerando o constante no processo nº 50009.000613/2025-00.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais no exercício desta SRE/RR, a qual ficará responsável pelo levantamento, conferência e ajustes dos números patrimoniais de todos os bens móveis permanentes, para adequação no Sistema Integrado de Administração de Serviços-SIADS.

Presidente	<b>THIAGO CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 2491404, Analista Administrativo
Membro	<b>ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA</b> , matrícula SIAPE nº 3443871, Analista Administrativo
Membro	<b>JOÃO BATISTA MADRUGA NETO</b> , matrícula SIAPE nº 6368-1, Analista Administrativo

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

**COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>